PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 82.939.471/0001-24, com sede Administrativa situada na Rua 31 de Março, nº 1050, Lacerdópolis, CEP 89660-000, Santa Catarina, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE DELICITAÇÃO, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo e seus anexos.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de Grade Aradora pertencente a Secretaria de Agricultura.

Segue tabela com detalhamentos dos objetos a serem adquiridos:

ITEM	UNID. DE MED.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UNIDADE	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 270MM X 1.3/4	04
02	UNIDADE	MANCAL PARA GRADE ARADORA 270MM X 1.3/4	04
03	UNIDADE	MANCAL PARA GRADE ARADORA 225MM X 1.5/8	04

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de SEPARADORES E MANCAIS DE 270MM E 225MM, destinados à manutenção da GRADE ARADORA pertencente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO
RS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS	R$ 5.618,00
COMERCIAL SCHUMACHER	R$ 7.960,00
OUROMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS	R$ 9.560,00

Mediante pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, nos termos do art. 23. da Lei Federal n.°14.133 de 2021, dos quais foram selecionados através de pesquisa de mercado. Após análise cuidadosa, o fornecedor RS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas.

4. EMPRESA VENCEDORA

A empresa contratada será a RS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS, qual opera com o CNPJ 13.418.076/0001-83, e tem sua sede localizada Rua Sete de Setembro, n.º 1181, bairro Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do município de Lacerdópolis/SC, conforme descritivo abaixo:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA
PROJ/AT.: 20.606.1010.2.041 MANUT. SERV. DISTR. ADUBO ORG. CALCARIO, DESTOCA TERRA PL.
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (132)
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (132)
RECURSO: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. PAGAMENTO

Pela contratação de empresa para Aquisição de SEPARADORES E MANCAIS DE 270MM E 225MM, destinados à manutenção da GRADE ARADORA pertencente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, será pago à empresa RS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS, o total de R$ 5.618,00 (cinco mil seiscentos e dezoito reais), com pagamento em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal (NF). Pela prestação e fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 270MM X 1.3/4	UN	04	R$ 194,50	R$ 778,00
02	MANCAL PARA GRADE ARADORA 270MM X 1.3/4	UN	04	R$ 625,00	R$ 2.500,00
03	MANCAL PARA GRADE ARADORA 225MM X 1.5/8	UN	04	R$ 585,00	R$ 2.340,00
VALOR TOTAL DA COMPRA/CONTRATAÇÃO					**R$ 5.618,00**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta à contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis/SC, no CNPJ/MF: 82.939.471/0001-24. O valor a ser pago à contratada é de acordo com a proposta apresentada.

7. EXECUÇÃO/ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Agricultura.

8. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal n°. 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, que trata:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

A contratação é fundamentada também pelo Decreto Municipal n°. 45/2024, capítulo III, que no caput do art. 5º traz o seguinte:

> "Art. 5º. As dispensas de licitação que não ultrapassem o valor previsto no artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 poderão adotar o processo simplificado de contratação".

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (JURÍDICA; TÉCNICA; FISCAL, E TRABALHISTA; ECONÔMICO-FINANCEIRA)

De acordo com o Decreto Municipal n°. 45/2024, art. 5°, inciso II - DOCUMENTAÇÃO, qual discorre sobre documentação de habilitação.

10. DOCUMENTOS INTEGRANTES

I. DFD Simplificado;

II. Documentos relativos ao item 9 deste Termo.

Lacerdópolis/SC, 09 de dezembro de 2024.

CLAUDIO DA CAS:44552513915
Assinado de forma digital por CLAUDIO DA CAS:44552513915 Dados: 2024.12.10 10:24:26 -03'00'

CLAUDIO DA CAS
SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SERGIO LUIZ CALEGARI:59684798920
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ CALEGARI:59684798920 Dados: 2024.12.10 10:35:35 -03'00'

SÉRGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO